CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2022

Autor: Vereador Joceval Rodrigues

Ementa: Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Frei Gilson de Jesus Marinho

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, concede o Título de Cidadão de Salvador ao Frei Gilson de Jesus Marinho. Conforme elencado no Projeto em análise, "Sergipano, solteiro, nascido em 27/11/1974, filho de Agnaldo Marinho e Regina de Jesus Marinho, Gilson de Jesus é graduado em Filosofia, pelo Seminário Maior Nossa Senhora da Conceição, Aracaju/SE além de obter bacharelado em Teologia pela Faculdade São Bento da Bahia em Salvador/BA. Sua vida religiosa teve início com o seu Batismo no dia 15(quize) de junho de 1975, na Paróquia de Santo Antônio e Almas- Itabahiana/BA, passando por sua Confirmação em Aracaju/SE; Postulado I em Alagoinhas/BA; Postulado II, em Vitória da Conquista/BA; Noviciado e Profissão Temporária em Esplanada/BA para finalmente começar no município de Salvador/BA sua função Perpétua tendo início no dia 05(cinco) de dezembro de 2019, no Convento Nossa senhora da Piedade em Salvador/BA".

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.

Alexandre Aleluia

Presidente da CCJ